

Item 01	Marca / Fabricante	Apresentação	Quantidade	Valor unitário
TORNEIRA COM 3 (TRES) VIAS, DESCARTAVEL: COMPOSTA DE CORPO TRANSPARENTE COM TRES EXTREMIDADES DE CONEXÃO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK COM CONEXÃO ROTATIVA. ALTA RESISTENCIA A PRESSÕES, MANIPULO GIRATORIO, COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. CORPO TRANSLUCIDO EM POLICARBONATO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ESTERIL. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERA CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	Labor Import / Labor Import	UNIDADE	100.000	R\$ 0,73 (Setenta e tres centavos)

#### CLÁUSULA II - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente previstas na Ata de Registro de Preços assinada pelas partes.

#### FSCMP

ÓRGÃO GERENCIADOR

Protocolo : 954745

Data: 28/04/2016

#### MS DISTRIBUIDORA LTDA

BENEFICIÁRIO DA ATA

Protocolo 954746

#### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ PROCESSO S/N

PROTOCOLO 2016/86127

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2014/FSCMP

AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2016, A

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ -

FSCMP, sigla pela qual doravante será denominada nesta Ata,

CNPJ nº 04.929.345/0001-85, sediada na Rua Oliveira Belo, nº

395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, representada

por sua Presidente, Dra. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO,

brasileira, casada, médica, portadora do CRM/PA nº 3483,

inscrita no CPF/MF sob o nº 128.646.502-82, residente e

domiciliada nesta cidade de Belém-Pará, na Av. Senador Lemos,

nº 587, apto. 2301, Umarizal, CEP: 66.051-000 nos termos da Lei

Federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto

Estadual nº 1.093, de 29.06.2004, do Decreto Estadual nº 2.069,

de 20.02.2006, aplicando as disposições complementares da

Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis,

em face da classificação das Propostas apresentadas no Pregão

Eletrônico SRP nº 033/2014/FSCMP, discriminado na Ata do

certame, no termo de adjudicação e de homologações publicadas

no portal de compras governamentais do Governo Federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) arquivos digitais estes que possuem eficácia

de publicação nos termos dos parágrafos 1º e 3º do artigo 31 do

Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006, assinam

o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços assinada em 05

DE FEVEREIRO DO ANO 2015 referente ao(s) item(ns) 01,03 e

05 do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2014/FSCMP vencido pela

empresa EDILENA DOS SANTOS FERREIRA - ME, doravante

denominada FORNECEDOR conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-

financeiro do fornecimento do itens 01,03 e 05 solicitado

pelo fornecedor, conforme Processo s/nº/2016, Protocolo nº

2016/86127.

Item 01	Marca / Fabricante	Apresentação	Quantidade	Valor unitário
ABSORVENTE HIGIENICO LONGO, USO HOSPITALAR, PACOTE C/ 20 UNIDADES: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO	Megafral Max	PCT	1.500	R\$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos)
Item 03	Marca / Fabricante	Apresentação	Quantidade	Valor unitário
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M: CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEAVEL/ HIPOALERGENICO, CAMADAS DE FLOGGEL, QUE PERMITA PROTECAO COM BOA DISTRIBUIÇÃO E RETENÇÃO DAS ELIMINAÇÕES. DEVE POSSUIR AJUSTE ANATOMICO COM ADESIVOS LATERAIS P/UMA BOA FIXAÇÃO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDENCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO. PACOTE COM 08, 09 OU 10 FRALDAS.	Megafral Max	PCT	6.400	R\$ 1,31 (Um real e trinta e um centavos)
Item 05	Marca / Fabricante	Apresentação	Quantidade	Valor unitário
FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE: CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CAMADAS DE FLOGGEL, QUE PERMITA PROTEÇÃO, COM BOA DISTRIBUIÇÃO E RETENÇÃO DAS ELIMINAÇÕES, DEVE POSSUIR AJUSTE ANATOMICO COM ADESIVOS LATERAIS PARA UMA BOA FIXAÇÃO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, PACOTE COM 08, 09 OU 10 FRALDAS.	Megafral Max	PCT	16.000	R\$ 1,37 (Um real e sete centavos)

#### CLÁUSULA II - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente previstas na Ata de Registro de Preços assinada pelas partes.

#### FSCMP

ÓRGÃO GERENCIADOR

#### EDILENA DOS SANTOS FERREIRA - ME

BENEFICIÁRIO DA ATA

Protocolo 954751

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 210/2016 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 20 de abril de 2016.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição

Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;

Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

**Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, se enquadram na situação legal disposta pela legislação;**

#### RESOLVE,

I - **CONCEDER** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolverem atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria, na Fundação HEMOPA.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR DE
FRANK COSTA DE ANDRADE	MOTORISTA	GETRA	5905922/2	20/01/2016
ROBERTO JOSÉ MACEDO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEHEC	5917969/2	01/02/2016
VANESSA PARAGUASSU DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GETRD	5902838/3	01/02/2016
DANILO BENTES PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEAME	5924168/1	01/02/2016
DAVID FELIPE SANTOS LICA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEHEC	5925176/1	10/03/2016
IVONE MARIA BATISTA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GECON	5906424/2	10/03/2016
JEFFERSON LEÃO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEHEC	5884128/3	10/03/2016
MARCELA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	COAMB	57218443/3	10/03/2016
ROSEVALDO ANDRADE SILVA	TÉC. DE MANUTENÇÃO	GEINE	5906394/2	10/03/2016
THADSON CRISTI FERREIRA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERAP	5920111/1	15/03/2016

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 20 de abril de 2016.

Ana Suely Leite Saraiva

**Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA**

Protocolo 954946

#### PORTARIA Nº. 211/2016 - AJUR/GEAPE/HEMOPA, de 20 de abril de 2016.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição

Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº

5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de

vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual

nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de

natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima

mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida

dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

**Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação**

**HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das**

**atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas**

**funções consideradas como perigosas pela Administração**

**Pública se enquadram na situação legal disposta pela**

**legislação.**